



---

EDITAL Nº  
**26/2019**  
**22.05.2019**

**Revisão do Regulamento Municipal de Incentivos à Reabilitação Urbana**  
**Início de procedimento e participação procedural.**  
**Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos.**

**Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis**, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, **TORNA PÚBLICO**, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 14 do corrente, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento conducente à elaboração do projeto **Revisão do Regulamento Municipal de Incentivos à Reabilitação Urbana**, que terá como objeto a definição do quadro de incentivos de natureza fiscal e tributária que o Município de Abrantes se compromete a disponibilizar com vista a fomentar a reabilitação do parque edificado integrado em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana

Mais **TORNA PÚBLICO** que, no prazo de 30 dias úteis contados do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital, se podem constituir como interessados e apresentar contributos ou sugestões no presente procedimento, os particulares e as entidades que comprovem ser titulares de direitos e interesses legalmente protegidos nos termos do previsto no artigo 68.º do CPA.

A constituição como interessado no presente procedimento depende de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, sendo enviada preferencialmente para o endereço de correio eletrónico [investiremabrantes@cm-abrantes.pt](mailto:investiremabrantes@cm-abrantes.pt), remetido por via postal para a morada: Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, ou presencialmente no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal.

No pedido de constituição como interessado deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o número de identificação fiscal, o número do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão/Passaporte, a morada da residência/sede social, o endereço de correio eletrónico do interessado, se este existir, devendo o requerimento acima referido conter ainda, se for o caso, consentimento prévio para que as notificações no âmbito do presente procedimento se possam processar por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os contributos ou sugestões que venham a ser remetidas no âmbito da elaboração do regulamento devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e enviados preferencialmente para o endereço acima identificado, fazendo referência expressa ao presente procedimento.

E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.



Manuel Jorge Valamatos  
Presidente da Câmara Municipal